



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**Projeto de Lei nº 1041/21.**

**Em 22 de fevereiro de 2021.**

**Institui a Semana da Mulher no Município de Pau dos Ferros e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Fica instituída como "Semana da Mulher", a segunda semana do mês de março, no Município de Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º -** Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em celebração ao Dia da Mulher, tais como:

**I** Sessão Solene em homenagens às mulheres pau-ferrenses e a instituições que se destacam pela promoção da mulher;

**II** Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central temáticas que orientem a redução das desigualdades entre homens e mulheres, com princípios universalizantes e igualitários;

**III** Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o protagonismo da mulher, potencializando a incorporação, no âmbito da gestão pública municipal e de instituições da sociedade civil, ações com foco na prevenção e combate ao machismo e sobre os tipos de violência contra a mulher, como a moral, psicológica, física, sexual e patrimonial;



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**IV Outras iniciativas que visem ao fortalecimento e à valorização da mulher na sociedade.**

**Art. 3º - A Semana passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Pau dos Ferros, cabendo à gestão pública municipal:**

**I Promover, na rede pública municipal de Educação, no referido período, a transversalização de temáticas que estimulem reflexões sobre estratégias de prevenção à saúde da mulher, ao combate à violência sobre ela exercida, em suas distintas tipologias, como a moral, psicológica, física, sexual e patrimonial;**

**II Realizar momentos voltados, especificamente, para as mulheres, com vistas a orientar sobre os procedimentos para o registro nos órgãos competentes das denúncias de violência contra a mulher e para a obtenção de medidas protetivas;**

**III Esclarecer o funcionamento da rede de assistência social, jurídica e psicológica de proteção à mulher, no âmbito da gestão.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.** **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 22 de fevereiro de 2021.**

*Josefa Aldacéa R. de Oliveira*

**JOSEFA ALDACÉA CHAGAS DE OLIVEIRA**

**Vereadora**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS</b>	
<b>19ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA</b>	
<b>10</b>	<b>SESSÃO ORDINÁRIA</b>
<b>APROVADO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>REPROVADO</b> <input type="checkbox"/>
<b>PAU DOS FERROS-RN</b> <u>24/02/2021</u>	
<i>Almuras</i>	
Francisca Iacira Aires Nunes	
Presidente	

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN</b>	
<b>RECEBIDO EM:</b> <u>22/02/2021</u>	
<b>HORA:</b> <u>10:28</u>	
<i>Natalia</i>	
<b>NATALIA MARIA DO VALE CHAVES</b>	
Técnico Legislativo	



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei que institui a Semana da Mulher, em Pau dos Ferros, visa a, com advento da data destinada ao Dia Internacional da Mulher - 08 de março, promover eventos e discussões numa semana dedicada a essas iniciativas, de forma a potencializar a construção de uma cultura que estimule as mulheres a se organizarem e a lutarem por temas específicos, como: o direito ao estudo, ao trabalho, à participação política, dentre outros direitos individuais e coletivos que lhes garantam a condição de cidadania. A diferença entre gêneros não pode ser traduzida em oposição e desigualdade.

Tomando por referência a realidade do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente, a do Alto-Oeste Potiguar, na qual nos situamos, observa-se uma região que, à semelhança de outras regiões brasileiras, tem se caracterizado, historicamente, pelas desigualdades e pela exclusão social e econômica, resultando no baixo nível de acesso das mulheres aos direitos fundamentais das pessoas, o que aponta imensos desafios com vistas à necessária problematização e reflexão sobre a garantia desses direitos, efetivando-se ações voltadas, especificamente, para as mulheres, afim de fomentar laços de solidariedade, identidade e apoio mútuo. Trata-se de possibilitar o diálogo com a sociedade, promovendo a formação cidadã, agindo na construção de uma cultura que possa colaborar com a superação das desigualdades sociais e com as lutas pela emancipação social dos sujeitos (TOSCANO, 2006).

A mulher exerce dentro da sociedade um papel singular. Hoje, podemos citar, como exemplo, o nosso Estado e o nosso próprio município, que vêm sendo governado por mulheres, como a Governadora Professora Fátima Bezerra e a Prefeita Mariana Almeida. Há muito, ainda, a conquistar, pois o Poder Executivo é exercício, majoritariamente, por homens. No espaço parlamentar, observa-se que, hoje, apenas 24% dos espaços de tomada de decisão nos



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

parlamentos do mundo são ocupados por mulheres e, o Brasil, está ainda abaixo dessa média, com 15%.

Além dessa incipiente e processual participação política, somos filhas, mães, professoras, comerciais, comerciantes, cientistas, ocupamos os mais diversos espaços na sociedade, todavia

ainda enfrentamos preconceitos, discriminações, violência e repressão no Brasil e no mundo. Com a instituição da Semana da Mulher, em Pau dos Ferros, que já tem entidades que realizam trabalhos importantes para potencializar o empoderamento feminino, torna-se possível concentrar esforços nesta semana, para reconhecer, promover e abrir horizontes de incorporação de algumas ações que posam ser desenvolvidas, de forma contínua, no campo das ações e políticas públicas no município.

Faz-se mister o debate acerca da valorização das mulheres, do cuidado com sua saúde, do fortalecimento das suas atividades econômicas e culturais, o artesanato, o empreendedorismo e, junto com todos esses pontos, temos que ampliar o debate acerca do reconhecimento e respeito às diferenças de gênero, de geração, de etnia, buscando uma cultura de igualdade na diversidade.

Somos um grupo diverso, reunimos diversas identidades, etnias, idades, credos, dentre outras, de forma que sejam necessárias políticas públicas específicas de enfrentamento às desigualdades.

A Vereadora, abaixo-assinado, sugere o encaminhamento deste Projeto para apreciação pontual e reflexiva e posterior deliberação, em Plenário, requerendo de seus pares o apoio a esta proposta.



**JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA**

**Vereadora**